

LEI N° 999/16, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Denomina GENETON DIAS DE ABREU, o Mercado Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominado GENETON DIAS DE ABREU, o Mercado Público Municipal, situado a rua Presidente João Pessoa, no centro da Cidade de Pedras de Fogo.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas necessárias no que se refere a implementação da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, 13 de setembro de 2016.



**DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Constitucional